



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(0513)670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080/2021
DISPENSA Nº 181/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR** e a empresa **WILGES ARQUITETURA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.152.299/0001-92, com sede na Praça IV de Maio, 16, Centro, CEP 96.635-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, brasileiro, solteiro, eletricitista, inscrito no CPF sob o nº 522.842.800-30, portador da cédula de identidade nº 4052944867, residente e domiciliado no Município de Amaral Ferrador, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa a empresa **WILGES ARQUITETURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.496.088/0001-24, com sede na Av. Coronel Amaral Ferrador nº 875, Bairro Centro, em AMARAL FERRADOR /RS CEP: 96.635-000, neste ato representado por **MONICA WILGES**, brasileira, Arquiteta, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1098554981- SSP/RS, CAU A 122392-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.466.590-19, residente e domiciliado na Av. Coronel Amaral Ferrador nº 875, Bairro Centro, em AMARAL FERRADOR /RS CEP: 96.635-000, adiante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, na forma e condições dispostas a seguir:

TÍTULO I
DO OBJETO

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação, pela **CONTRATADA**, dos **serviços técnicos de arquitetura**, assim compreendidos:

Itens	Descrição dos Serviços	Secretaria
01	Finalização do projeto de execução da Quadra de esportes da Colônia Santo Antônio, juntamente com a caixa Econômica Federal-finalização na PLATAFORMA MAIS BRASIL, emitindo documentação necessária até a conclusão da obra pela caixa.	Secretaria de Educação
02	Fiscalização da obra de reforma da Secretaria de Educação e Biblioteca Pública. Consta com fiscalização da obra com visitas quinzenais e elaboração de boletins de medição, comunicação direta com a construtora, fiscalização do contrato, laudos para aditivos, documentação necessária para realização e conclusão da obra.	Secretaria de Educação
03	Fiscalização da obra da academia da Saúde. Essa consta com visitas a obra quinzenalmente, elaboração de boletim de medição, juntamente com alimentação do sistema SISMOB, comunicação direta com a construtora, fiscalização do contrato, laudos para aditivos e documentação necessárias para realização e conclusão da obra.	Secretaria de Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(0513)670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

Único – Qualquer atividade não prevista no objeto do presente instrumento fica sujeito à celebração de um novo instrumento ou termo aditivo, sendo que eventuais prestações por parte da **CONTRATADA**, por seus representantes ou prepostos, sem instrumentação normativa superveniente, constituem mera liberação espontânea da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

TÍTULO II
DA VIGÊNCIA

SEGUNDA – O presente contrato vigorará até **31 de Dezembro de 2021**, extinguindo-se, de plano, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no implemento de seu prazo, podendo, no entanto, ser renovado a prazo certo, caso as obras não estejam concluídas no referido lapso.

TÍTULO III
DOS ASPECTOS FINANCEIROS

TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação de serviços objeto deste, o valor total de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, em depósito em conta corrente, fornecida pela contratada, mediante nota fiscal e aceite dos serviços pela **CONTRATANTE**, conforme segue:

Itens	Descrição dos Serviços	Secretaria requisitante	Dos Valores
01	Finalização do projeto de execução da Quadra de esportes da Colônia Santo Antônio, juntamente com a caixa Econômica Federal-finalização na PLATAFORMA MAIS BRASIL, emitindo documentação necessária até a conclusão da obra pela caixa.	Secretaria de Educação	R\$ 3.000,00 Depositados na finalização dos serviços.
02	Fiscalização da obra de reforma da Secretaria de Educação e Biblioteca Pública. Consta com fiscalização da obra com visitas quinzenais e elaboração de boletins de medição, comunicação direta com a construtora, fiscalização do contrato, laudos para aditivos, documentação necessária para realização e conclusão da obra.	Secretaria de Educação	R\$ 4.000,00 Em duas parcelas iguais, sendo metade na elaboração do primeiro boletim de medição e a segunda na conclusão da obra.
03	Fiscalização da obra da academia da Saúde. Essa consta com visitas a obra quinzenalmente, elaboração de boletim de medição, juntamente com alimentação do sistema SISMOB, comunicação direta com a construtora, fiscalização do contrato, laudos para aditivos e documentação necessárias para realização e conclusão da obra.	Secretaria de Saúde	R\$ 4.000,00 Em duas parcelas iguais, sendo metade na elaboração do primeiro boletim de medição e a segunda na conclusão da obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(0513)670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

Único – O preço avençado compreende todos os custos com mão-de-obra, títulos, taxas, seguros, encargos previdenciários, equipamentos de proteção individual e todas as demais exigências de preservação e proteção do trabalhador, bem como transporte e outros encargos de natureza fiscal, parafiscal e demais despesas diretas ou indiretas indispensáveis ou necessárias à execução dos serviços que constituem o objeto deste contrato, observadas as normas relativas à retenção tributária e as que impliquem elisão da responsabilidade solidária do **CONTRATANTE**.

TÍTULO IV
DAS RETENÇÕES

QUARTA – O **CONTRATANTE** procederá com o desconto do valor relativo ao ISS/ISSQN, bem como procederá com a retenção dos percentuais relativos ao Imposto de Renda, INSS ou qualquer outro imposto que a lei assim determinar incidente direta ou indiretamente na prestação de serviços, na forma do § único da cláusula terceira.

TÍTULO V
DA RELAÇÃO JURÍDICA

QUINTA – O presente contrato se regerá pelas normas de direito aplicáveis, ficando expressamente ajustado que a prestação de serviços aqui regulamentada, ainda que nas dependências do **CONTRATANTE**, não gera vínculo de emprego. O **CONTRATANTE** não responderá, portanto, por quaisquer obrigações sociais, de natureza trabalhista, previdenciárias ou fiscais, ou por qualquer outra postulação fundada em suposta relação de emprego.

TÍTULO VI
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária:

Saúde:

2026-Manutenção do fundo Municipal de saúde (ASPS).

Educação:

2017-Manutenção da Secretaria de Educação QSE.

2012-Construção e Ampliação e Manutenção das atividades escolares.

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

TÍTULO VII
DO FORO

SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

TÍTULO VIII
DA EFICÁCIA JURÍDICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(0513)670-1800 – CEP: 96.635-000
adm.amaral@hotmail.com

OITAVA – E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, 27 de Setembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal	MONICA WILGES Arquiteta CAU A 122392-5

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome:
CPF: